CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 179/73

INDICAÇÃO CEE Nº 036/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento - CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 179 / 73, em nome de Nelson de La Corte , que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Geografia

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifestasse favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1. Prof. Dr. Pasquale Petrone
- 2. Prof. Dr. Marcos Alegre
- 3. Prof. Dr. Carlos Augusto de Figueiredo Monteiro
- 4. Prof. Dr. José Ribeiro de Araujo Filho
- 5. Prof. Dr. Alvanir de Figueiredo

SUPLENTES :

- 1.Prof. Dr. Manoel Fernando Gonçalves Seabra
- 2.Prof. Dr. Fernando Carlos Fonseca Salgado

Sala das Sessões da CTG., em 2 3 / janeiro / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente